

DECISÃO

**Pregão Eletrônico nº 18/2022
Processo Administrativo nº 131171/2022**

01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação ao Edital dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 131171/2022, autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a locação eventual e sob demanda de Palcos, Iluminação e congêneres, visando o atendimento aos eventos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO, interposto pela Empresa **ART SOM EVENTOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.127/0001-31, estabelecida na Rua CP 31, Quadra 45, Lote 05, Conjunto Primavera - Goiânia/GO.

02. DAS RAZÕES

A impugnante questiona em síntese, as seguintes razões de fato e de direito para justificar a medida interposta:

I. Não exigência de documentação que comprove que no quadro das empresas interessadas possua engenheiro civil e engenheiro elétrico com devido registro no CREA;

II. Adiar a data da Sessão Eletrônica tendo em vista a manutenção do sistema Comprasnet.

A referida impugnação encontra-se anexada aos autos do Pregão Eletrônico nº 18/2022, sendo ainda devidamente publicada no Site Oficial do Município de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrita.

03. DOS PEDIDOS

Requer a Impugnante:

I. Exigir atestado de capacidade técnica devidamente registrado nas respectivas entidades;

II. Adiamiento da data da sessão eletrônica.

Jacqueline S. Campos
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 02/2022





04. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que a impugnação encaminhada no Email do Departamento de Licitações no dia 25 de abril de 2022 pela empresa **ART Som Eventos Eireli - ME** é **INTEMPESTIVA**, vez que não atende ao exigido no Edital, bem como ao art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que conforme Item 3, subitem 3.1 e subitem 3.3:

“3.1 Eventuais solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao Edital, Técnica ou Jurídica deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaopiracanjuba@hotmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, com devida identificação da solicitante (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail).”

(...)

“3.3 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o terceiro dia útil à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, 2019.”

Diante do exposto acima, a Pregoeira decide pelo não conhecimento da Impugnação interposta pela Empresa **ART SOM EVENTOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.127/0001-31 dada sua intempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **TOTAL INDEFERIMENTO**.

Notifique-se;

Publique-se;

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 26 dias do mês de abril de 2022


Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial
Jacqueline S. Campos
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 02/2022